



GOVERNO DE CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 30 de Abril de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 076

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE

JANAINA CARLA FARIAS

Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)

VILANEVY PEREIRA GOMES

Secretário(a) de Governo

HALLYSON MARQUES FARIAS

Procurador(a) Geral do Município

ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município

HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Secretário(a) de Finanças e Orçamento

PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica

THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA

Secretário (a) Municipal de Educação

DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES

Secretário(a) Municipal de Saúde

ÉDYPO SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA

Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO

Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito

GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES

Secretário (a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família

FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho

ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária

WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude

HELANE MENDES RODRIGUES

Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil

TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

GABINETE DA PREFEITA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | gabinetepmc@crateus.ce.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250320/0002-80 - CONTRATO Nº 20250403001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX020/2025-FG- CONTRATANTE: SEC MUNIC DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CONTRATADA(O).....: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NA ELABORAÇÃO, ENTREGA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETOS DE LEIS: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026; PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3434.04.129.0037.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS, R\$ 280.000,00 no elemento/subelemento de despesa 33903900/33903905: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, na fonte de recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; - VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250320/0002-80 - CONTRATO Nº 20250403003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX020/2025-FG- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DO SIOPS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3737.10.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, R\$ 18.000,00 no elemento/subelemento de despesa 33903900/33903905: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, na fonte de recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034.20250320/0002-80 - CONTRATO Nº 20250403002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº INEX020/2025-FG- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NA COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO - SIOPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 3636.12.122.0037.2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, R\$ 18.000,00 no elemento/subelemento de despesa 33903900/33903905:

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, na fonte de recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00035.20250410/0002-00 - Objeto: REFORMA DA PRACINHA DA CULTURA PROFESSORA FRANCISCA DE ARAÚJO ROSA E SECRETARIA DE CULTURA DE CRATEÚS, SITUADOS À RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO VEREMOS, MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de abril de 2025. JANAINA MARTINS MOURÃO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: VALID CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF Nº 45.046.872/0001-29. Valor Global: R\$ 71.769,08 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

LEI Nº 1.225/2025, de 30 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 10.005.960,00 (dez milhões, cinco mil e novecentos e sessenta reais)**, criando as seguintes dotações:

44.44 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil		FONTE
04 182 0107 2.142 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos		
3.3.90.14.00 – Diária Civil	5.000,00	1500.0000.00
TOTAL	5.000,00	

36.36 – Secretaria Municipal da Educação		FONTE
12 122 0037 2.121 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	560.000,00	1500.1001.00
TOTAL	560.000,00	

37.37 – Secretaria Municipal de Saúde		FONTE
10 122 0037 2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00	1500.1002.00
TOTAL	400.000,00	

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 301 0171 2.038 – Funcionamento do Programa de Saúde de Atenção Básica – Saúde da Família		
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	3.000.000,00	1500.1002.00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	2.000.000,00	1600.0000.00
TOTAL	5.000.000,00	

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 302 0176 2.045 – Manutenção das Atividades Ambulatório e Hospitalar Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	3.000.000,00	1500.1002.00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos.	1.000.000,00	1600.0000.00
TOTAL	4.000.000,00	

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 122 0037 2.102 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições	40.960,00	1500.1002.00
TOTAL	40.960,00	
TOTAL GERAL	10.005.960,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações de dotações consignadas ao Orçamento vigente, nos valores correspondentes a dotação ora criada, a saber:

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 301 0171 2.038 – Funcionamento do Programa de Saúde de Atenção Básica – Saúde da Família		
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000.000,00	1500.1002.00
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000.000,00	1600.0000.00
TOTAL	5.000.000,00	

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 302 0176 2.045 – Manutenção das Atividades Ambulatório e Hospitalar Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	4.000.000,00	1600.0000.00
TOTAL	4.000.000,00	

09.09 – Fundo Municipal de Saúde		FONTE
10 301 0171 2038 – Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica – Programa Saúde da Família		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	40.960,00	1500.1002.00
TOTAL	40.960,00	

44.44 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil		FONTE
04 182 0107 2.142 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	1500.0000.00
TOTAL	5.000,00	

08.08 – Fundo Municipal de Educação		FONTE
12 122 0037 2.121 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	560.000,00	1500.1001.00
TOTAL	560.000,00	

37.37 – Secretaria Municipal de Saúde		FONTE
10 122 0037 2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	1500.1002.00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	150.000,00	1500.1002.00
TOTAL	400.000,00	
TOTAL GERAL	10.005.960,00	

Artigo 3º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a suplementar as dotações ora criadas em valor correspondente a **60% (sessenta por cento)**, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.182, de 11 de novembro de 2024, do montante nela estabelecido, utilizando como fonte de recursos as anulações de dotações.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 30 de abril de 2025.

Janaina Carla Farias

Prefeita Municipal de Crateús/CE

LEI Nº 1.226 /2025, de 30 de abril de 2025.

Considera de Utilidade Pública a Entidade que Indica e Determina outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRATEUENSE DE CRIADORES DE BOVINOS, com sede e foro nesta comuna, No Parque de Exposição Frutuoso Lins, s/n, Bairro Venâncios, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-Ministério das Finanças – CNPJ-ME sob número 06.951.495/0001-10, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, agropecuário, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, com múltiplas finalidades, dentre tais, defender os direitos sociais, fomentar a atividade agropecuária, segurança alimentar e nutricional, entre outras atividades de relevante interesse social e comunitário, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso, por fim, atender a todos que a ela se dirigirem.

Artigo 2º- A entidade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, invalidados os dispositivos em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 30 de abril de 2025.

Janaina Carla Farias

Prefeita Municipal de Crateús/CE

PORTARIA Nº. 001.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Nomeação o(a) Sr(a) **ANTONIO DO BONFIM FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.514.473-**, da Função de **Gerente de Monitoramento e Avaliação do SUAS**, Lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 002.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Nomeação o(a) Sr(a) **FRANCISCA SAMYLA DE SOUSA ARAGÃO**, portador(a) do CPF nº ***.945.093-**, da Função de **Gerente de Convivência Comunitária**, Lotado(a) na **Secretaria de Governo do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 003.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANTONIA ELZA SEVERINO DA COSTA**, portador(a) do CPF nº ***.348.133-**, da Função de **Coordenador(a) da Escola de Cidadania Antonio Anísio da Frota - CAIC**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 004.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaina Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **JEANE XEILA DO BONFIM FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.701.683-**, da Função de **Coordenador(a) da Escola de Cidadania Amadeu Catunda**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025,

com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 005.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **ANA CÉLIA GOMES DE MATOS**, portador(a) do CPF nº ***.351.473-**, da Função de **Coordenador(a) da Escola de Cidadania José Freire Filho**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 006.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **LUIZA LIMA MACEDO**, portador(a) do CPF nº ***.326.583-**, da Função de **Assistente**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 007.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **MARIA ARLENE GOMES BATISTA**, portador(a) do CPF nº ***.530.653-**, da Função de **Gerente de Programa Nacional do Livro Didático - SME**, Lotado(a)

na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 008.30.04/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) **TERESINHA BEZERRA SALES**, portador(a) do CPF nº ***.424.153-**, da Função de **Coordenador(a) de Gestão Escolar**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 30 de Abril de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús
